



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021, PROCESSO 148/2021, EDITAL Nº 98/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG Nº 6.362.570 SSP/SP E CPF Nº 057.090.808-61, o qual através do decreto nº 6917 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor de Justiça e Segurança Pública, Senhor Adalberto Omoto portador do RG Nº 125153661 E CPF Nº 103.184.518-67, residente e domiciliado à Rua 16 nº 585 – Bairro Centro na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA**, com endereço na **AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939, ANDAR 8 TORRE 1 EDIF JACARANDA – TAMBORE, BARUERI - SP, CEP: 06.460-040**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.814.330/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, RG Nº [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente contrato por mais 02 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 00072/2024 do Departamento de Pessoal do Município de Guairá SP, fls.(963), expedido pelo Gestor Contratual, o(a) Sr.(a) João Luis Antonelli, email da empresa fls.(1038), certidões de regularidade fiscal e demais documentos da empresa (fls. 979/992), pesquisa de preço e quadro de cotação, fls. (995/1025), Parecer Jurídico fls. (1033/1035) e decisão da Autoridade Superior de fls.(1036/1037) e fls.(1101).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses - conforme Cláusula Oitava- e aplicação de reajuste inflacionário, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 102/2021 celebrado entre as partes em 30/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula 8ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 30/11/2024 e findando em 29/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Taxa do presente Contrato nº 102/2021, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 3,72% de comum acordo entre as partes passará do valor de -7,69 % (sete inteiros e sessenta e nove centésimos por cento negativo) para -7,40 (sete inteiros e quarenta centésimos por cento negativo), pelo período de 02 (dois) meses.

Valor Inicial Contratado: Taxa -8,08

2º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): Taxa -7,69 a partir de 30/11/2023.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



3º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): Taxa -7,40 a partir de 30/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 29 de novembro de 2024.


Adalberto Omoto
Diretor de Justiça e Segurança Pública



BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
Proprietário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ADALBERTO OMOTO _____

CARGO: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

CPF Nº [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102/2021 _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ADALBERTO OMOTO _____

Cargo: DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br

CIDADE PARTICIPANTE

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Pela CONTRATADA:

Nome: **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** _____

Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

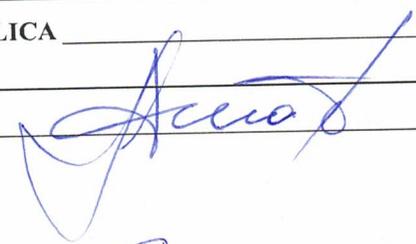
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ADALBERTO OMOTO** _____

Cargo: **DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

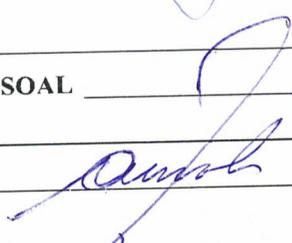
Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **JOÃO LUIS ANTONELI** _____

Cargo: **CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: _____ 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA _____

CNPJ: 43.017.738/0001-74 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 102/2021 _____

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2024 _____

VIGÊNCIA: 02 meses a contar de 30/11/2024 _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

VALOR Taxa de -7,40 (sete inteiros e quarenta centésimos por cento negativo) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 29 DE NOVEMBRO DE 2024 _____


ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA